



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 770 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Sumula: Fixa o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário deste Município e da outras providencias.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 69, alínea "d" do Decreto nº 007/91 de 05/02/91,

DECRETA

Art. 1º Fica fixado para o exercício de 2007, o valor de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), a partir de 15 de janeiro de 2007, a taxa de utilização do terminal rodoviário, prevista no artigo 69, alínea "d" do Decreto Municipal nº 007/91 de 05/02/91.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois e seis (29/12/2006).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Nº.770

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº202

Data: de 19 a 31 de dezembro de 2006

Página: nº04